



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 500.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação Social referente ao código 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria de Comunicação Social - 3.3.90 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior, no valor total de R\$ 500.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 15015 - Secretaria de Segurança do Cidadão, referente ao código 6 181 9 2.120 Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir a realização de campanhas preventivas e educativas transcorrendo durante os 12 meses do ano, frisando sobre a importância de um comportamento mais responsável no trânsito.

Convém ressaltar que, campanhas preventivas levam a sociedade a refletir e perceber que mudanças simples de atitude podem reduzir significativamente o número de acidentes. O trânsito é uma questão de cidadania.

Não se pode perder de vista o número alarmante de ocorrências que são atendidas diariamente em nosso município, e que medidas precisam ser tomadas, a fim de reduzir esse número e salvar vidas.

Tenha-se presente que todos ganham adotando medidas preventivas, principalmente ao erário público, que é o órgão solicitado no atendimento e resolução em todas as circunstâncias que se referem ao trânsito.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB